



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 85 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

“ACRESCENTA O INCISO XIII AO ART. 56 E O INCISO XII AO ART. 60, AMBOS DA RESOLUÇÃO Nº 55, DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO”.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIII ao art. 56, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art.56.....

XIII – Combate e prevenção às drogas

Art. 2º Fica acrescido o inciso XII ao art. 60, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 60.

XII – Combate e prevenção às drogas:

- a)** acompanhamento e apoio às políticas e ações de prevenção, combate e repressão ao consumo e ao comércio de entorpecentes;
- b)** ações de prevenção ao consumo de substâncias psicoativas;
- c)** acompanhamento das ações promovidas pelo Poder Executivo Municipal e das ações e campanhas públicas ou privadas para tratamento, prevenção ao consumo de drogas e reinserção de toxicodependentes na sociedade.
- d)** proposição e aprimoramento de políticas públicas de prevenção e combate às drogas; e
- e)** apoio e orientação às Comunidades Terapêuticas e ações sociais e econômicas que visem à redução dos riscos do consumo de drogas e o acesso universal e igualitário aos serviços de tratamento e reinserção social de ex-dependentes.
- f)** apresentação de proposta de projeto de lei que institui a Política Municipal sobre Drogas e cria o Sistema Integrado de Políticas Públicas sobre Drogas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, em 14 de setembro de 2021.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereadores da Câmara Municipal